



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO № 1516 - 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza Jean Carlos Bastos Cardoso Josinei de Souza Lopes Marlon Pereira da Rocha Alexandre Medeiros do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes



EXTRATO

EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/11/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 6948/2024 - Recorrente: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE CARVALHO - Dar ciência da decisão do Conselho de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de oficio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 1659/2024 - Recorrente: ALDA MALAGOLE MARTINEZ - Dar ciência da decisão do Conselho de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de ofício.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 7021/2022 - Recorrente: ANDREA BOLORINI JARA - Dar ciência da decisão do Conselho de NEGAR PROVIMENTO ao recurso de ofício.

DECRETOS

DECRETO Nº 2793 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|----------|
| 02.10 | 08.122.0024.2.063 | 374 | 33.90.14 | 1.500.99 | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL | 5.000,00 |

Art. 2^{o} - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|----------|
| 02.21 | 08.244.0012.2.078 | 520 | 33.90.48 | 1.500.99 | 3.000,00 |
| 02.40 | 08.122.0010.2.003 | 831 | 33.90.30 | 1.500.99 | 1.000,00 |
| 02.40 | 08.122.0010.2.003 | 832 | 33.90.39 | 1.500.99 | 1.000,00 |
| | | | | TOTAL | 5.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2794 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|------------|
| 01.01 | 01.031.0001.2.019 | 07 | 33.90.49 | 1.500.99 | 115.000,00 |
| 01.02 | 04.122.0002.2.021 | 14 | 31.90.11 | 1.500.99 | 120.000,00 |
| 01.02 | 04.122.0001.2.001 | 12 | 31.90.94 | 1.500.99 | 130.000,00 |
| | | | | TOTAL | 365.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor | | | | |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|-----------|--|--|--|--|
| 01.01 | 01.031.0001.1.023 | 10 | 44.90.51 | 1.500.99 | 55.000,00 | | | | |
| 01.01 | 01.031.0001.2.019 | 04 | 33.90.36 | 1.500.99 | 10.000,00 | | | | |
| 01.01 | 01.031.0001.2.019 | 03 | 33.90.30 | 1.500.99 | 50.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0002.1.023 | 21 | 44.90.51 | 1.500.99 | 25.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0002.2.021 | 18 | 33.90.30 | 1.500.99 | 45.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0002.2.021 | 20 | 33.90.39 | 1.500.99 | 60.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0002.1.024 | 22 | 44.90.52 | 1.500.99 | 15.000,00 | | | | |
| 01.01 | 01.031.0001.2.019 | 02 | 33.90.14 | 1.500.99 | 40.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0002.2.020 | 13 | 33.90.92 | 1.500.99 | 5.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0002.2.021 | 17 | 33.90.14 | 1.500.99 | 35.000,00 | | | | |
| 01.02 | 04.122.0001.2.001 | 11 | 31.90.92 | 1.500.99 | 25.000,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | | | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATAS

ERRATA PORTARIA N.º 462 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Portaria n^{o} 462 de 06 de novembro de 2024, publicada na edição n^{o} . 1512 de 06 de novembro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º. Conceder a Prorrogação da Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, matrícula n° 1367511-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 1091/2023.

Leia-se: Art. 1º. Conceder a Prorrogação da Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, matrícula n° 1367511-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 4662/2024.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



Errata do Decreto nº 2728 de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1456, página 02, no dia de 20 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|------------|-----------|
| 02.42 | 00.04.122.0073.2.222 | 864 | 33.90.46 | 1.1.749.00 | 90.000,00 |

Leia se:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|-----------|
| 02.42 | 00.04.122.0073.2.222 | 864 | 33.90.46 | 1.749.00 | 90.000,00 |

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

Errata do Decreto № 2739 de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1464, página 02, no dia de 30 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|----------|
| 02.21 | 08.244.0062.2.130 | 564 | 44.90.52 | 1.749.00 | 5.000,00 |

Leia se:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|----------|
| 02.21 | 08.244.0062.1.130 | 564 | 44.90.52 | 1.749.00 | 5.000,00 |

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

Errata do Decreto № 2743 de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1471, página 04, no dia de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|------------|
| 02.03 | 04.129.0003.2.057 | 101 | 33.90.30 | 1.749.00 | 335.000,00 |

Leia se:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|------------|
| 02.03 | 04.129.0003.2.057 | 101 | 33.90.39 | 1.749.00 | 335.000,00 |

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

Errata do Decreto N° 2745 de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 1473, página 07, no dia de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|--------|
| 02.03 | 02.061.0010.2.002 | 63 | 33.90.91 | 1.500.99 | 250,00 |

Leia se:

Art. 2º -

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|--------|
| 02.03 | 02.061.0010.2.002 | 63 | 31.90.91 | 1.500.99 | 250,00 |

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA № 474 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Substituição dos conselheiros (as) governamentais, sendo as Sra. Vilma Gonçalves e Sra. Carla Sabrina P. V. Charles pelas Sra. Ana Carolina da Silva Santos Rodrigues e Sra. Rosangela Laurinda de Azevedo (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), o Sr. Juarez Lopes dos Santos Júnior pelo Sr. João Gabriel Amendola Medeiros (Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas), Sr. Rafael Vivas pela Sra. Silvia Michelle Bezerra Camargo (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca), (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Sr. Alan de Jesus Pereira pelo Sr. Anderson Moreira Vicente (Secretaria Municipal de Turismo).

Substituição dos conselheiros (as) representantes da sociedade civil, sendo eles, a fim de suprir necessidades do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, biênio 2022/2024, na Instituição Associação Cultural Onda Verde – TVerde, a Conselheira Sra. Marlene Maria Rodrigues foi substituída pela Conselheira Sra. Milene Freitas Galant, que por solicitação da Instituição foi substituída pela Sra. Rebeca Mello Dias.

Inclusão das Instituições Conselheiras e seus respectivos representantes, que tomaram posse no dia 09 de maio de 2024, segue abaixo listagem atualizada:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

- (T) Mayara Barroso de Faria
- (S) Wander de Souza Dias Guerra

Secretaria Municipal de Educação

- (T) Eveleny Linhares
- (S) Kaique Pereira Cabral

Secretaria Municipal de Saúde

- (T) Sabrina Santana Ribeiro
- (S) Pietro de Moura Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- (T) Ana Carolina da Silva Santos Rodrigues
- (S) Rosângela Laurindo de Azevedo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária

- (T) Elizabeth de Souza Egito
- (S) Dora Nathália de O. M. Teixeira

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- (T) João Gabriel Amendola Medeiros
- (S) Sebastião T. Magalhães

Secretaria Municipal de Turismo

- (T) Stheffane Chagas Silva
- (S) Anderson Moreira Vicente

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

- (T) Adriano Ramires
- (S) Otoniel de Amorim Falcão

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

- (T) Silvia Michelle Bezerra Camargo
- (S) Maurílio Afonso Brás

Procuradoria Geral do Município

- (T) Eyshela Carvalho Ulrich
- (S) Gabriela Nicolau da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Fontes da Serra Saneamento de Guapimirim Ltda.

- (T) Daniel Benevides Cavalcante
- (S) Rafael Gomes da Silva

Associação Empresarial e Turística de Guapimirim – Conventions & Visitors Bureau

- (T) Raiane Monteiro
- (S) Sheila Monteiro Calcino

Federação de Esporte de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ

- (T) Michelli Baldini
- (S) Rodrigo de Andrade Carreira



Instituto de Inclusão social e Tecnológica (Tecnoarte)

- (T) Maria Emilia Medeiros Nascimento
- (S) Alexandre de Almeida

Associação Cultural Onda Verde - TVERDE

- (T) Reinaldo Luis de A. Ozolins
- (S) Rebeca Mello Dias

Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª Subseção da OAB Magé - Guapimirim

- (T) Dra. Natalie Costa Orsi Martins
- (S) Dr. Charles Vieira de Moura

Associação Cultural Nascente Pequena

- (T) Paulo Sérgio da Costa Martins
- (S) Áurea da Costa Mantoan

Associação de Moradores e Amigos da Cotia - AMACOTIA

- (T) Pedro Antônio R. de Souza
- (S) Guilherme Fiuza dos Reis

Associação de Moradores do Garrafão - AMG

- (T) Márcia Vieira da Silva
- (S) Maria do Socorro Veras Ferreira

Associação de de Moradores Vale do Jequitibá

- (T) Roberto Domingos
- (S) Cristina Dias das Dores

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir maio de 2024.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

LEIS

LEI N.º 1699 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Obriga o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigatório o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapaburacos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

§1º Para os fins desta Lei, o nivelamento será realizado pelas empresas responsáveis simultaneamente à execução, pelo Executivo Municipal, das obras referidas no caput deste artigo.

 $\S2^{ t p}$ Para a consecução do disposto no $\S10$ deste artigo, o Executivo Municipal irá comunicar as empresas responsáveis para que, além de realizarem o nivelamento, acompanhem a realização da obra para evitar quaisquer tipos de risco.

§3º Em caso de o Executivo Municipal executar os serviços de nivelamento referentes a itens de responsabilidade das empresas, estas deverão ressarci-lo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA LEI N.º 1700 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DÁ NOME A PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Márcio Passos do Nascimento, o Boulevard, que terá avcesso tanto pela Rua Pulcherio Lopes, quanto pela Rua Professor Rocha Faria. Paragrafo Único – O Poder Executivo providênciará a colocação de placas indicativas

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 12 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CONVITE



CONVITE

Chamado para a Sociedade Civil

A Prefeitura de Guapimirim por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária convida todos os cidadãos, organizações sociais, empresariais e comunidades locais para participarem da Reunião Pública de Lançamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 27 de novembro de 2024, na Escola Municipal Professor Otelo, situada na Travessa Alice, nº95, Bairro Parque Freixal, às 18h30.

Sua presença e participação são essenciais para construir um futuro melhor para a nossa cidade.

Atenciosamente,









COMDEGUAPI AVISOS



AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 PROC. ADM. Nº 0081/2024 MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016

ABERTURA: 4 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 14:00h (COM TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas compartilhadas na cidade sob a gestão da empresa, denominada Companhia Municipal de Desenvolvimento de Guapimirim - COMDEGUAPI S/A. O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no site www.comdeguapi.com.br e na sede desta empresa pública, localizada à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, mediante o fornecimento de 1 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10h às 16h.

Guapimirim, 11 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Lugão da Silva Diretor Presidente COMDEGUAPI S/A.



AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 PROC. ADM. Nº 0019/2023 MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016

ABERTURA: 4 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 15:30h (COM-TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para desenvolvimento de software (aplicativo integrado) visando aprimorar a qualidade de vida dos munícipes por meio de aplicação de tecnologias inovadoras nos serviços prestados pela empresa, denominada Companhia Municipal de Desenvolvimento de Guapimirim - COMDEGUAPI S/A. O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no site www.comdeguapi.com.br e na sede desta empresa pública, localizada à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, mediante o fornecimento de 1 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10h às 16h.

Guapimirim, 11 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Lugão da Silva
Diretor Presidente
COMDEGUAPI S/A.



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

www.guapimirim.rj.gov.br

GUAPIMIRIM